ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.733/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O VALOR QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE DOIS IRMÃOS COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA ANTIGA IGREJA MATRIZ DE SÃO MIGUEL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE DOIS IRMÃOS, objetivando participar das despesas de restauração da Antiga Igreja Matriz de São Miguel.

Parágrafo Único – Cópia do convênio a ser celebrado entre as partes será repassado à Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no seguinte programa constante do orçamento, para o exercício de 2000.
0804.08482462.036 –Igreja Matriz São Miguel – Centro de Cultura.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:
0804.08482462.036 –Igreja Matriz São Miguel – Centro de Cultura.
4110 – Obras e Instalações.....R$41.925,00.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 DE MAIO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO